

PUBLCIAÇÃO LEGAL Edição - 19.788

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapajara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.560/0001-58
www.paraisodonoorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonoorte.pr.gov.br

ERRATA DA 4º CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 05/2025
INEXIGIBILIDADE N° 12/2025

Na Publicação do Diário Oficial na Edição Ordinária nº DXCIV - Ano 3 do dia 21 de maio de 2025 na página 08 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/2025, Modalidade Inexigibilidade N° 12/2025 4º CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA N° 05/2025:

Onde se Lê:

“...
A abertura e julgamento dos envelopes acontecerá no dia 29 de maio de 2025 às 09:00h, na sede da Prefeitura, conforme endereço acima citado.
...”

Leia-se:

“...
A abertura e julgamento dos envelopes acontecerá no dia 29 de maio de 2025 às 14:00h, na sede da Prefeitura, conforme endereço acima citado.
...”

Paraiso do Norte, 22 de maio de 2025

Walison Fernando Marinelo
Prefeito do Município em Exercício



Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2025

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

CONVOCÀ OS NOBRES VEREADORES, nos termos do Artigo 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 37, inciso II e do Artigo 78 do Regimento Interno, para a 06ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, para o dia 27 de maio de 2025, às 20h (vinte horas), a realizar-se na sede do Poder Legislativo Municipal com a finalidade de deliberar sobre as seguintes proposições:

EM TERCEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei n° 22/2025 - Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, Súmula: “Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, e dá outras providências”.

Gabinete da Presidência, Santo Antônio do Caiuá, 21 de maio de 2025.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI/PR
CNPJ: 76.413.061/0001-42

Decreto nº 32/2025

O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivai, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições e, Considerando a necessidade de avançar e propor as diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, com o Tema Central “20 Anos do Suas”: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º - A Conferência acontecerá no espaço do Salão Paroquial da Comunidade São Benedito, Santa Dulce dos Pobres e Benaventurado Carlos Acuña, situado na Praça Benedito Bonin com início a partir das 09:00hs no município de Nova Aliança do Ivai.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Conferência correrão por conta de dotação própria ou orçamento da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - São objetivos da Conferência:

I - Avaliar e monitorar a implementação da política de assistência social em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social.

II - Propor diretrizes e definir prioridades para promover o fortalecimento e a consolidação da SUAS, integrando as esferas municipal, estadual e federal.

III - Garantir a participação da sociedade civil e dos gestores da assistência social no processo de aprimoramento da política pública;

IV - Ampliar a transparéncia e a democratização das decisões relacionadas à assistência social, contribuindo para a melhoria dos serviços e resultados da sociedade;

V - Analisar, selecionar, refinar e elaborar propostas para o aprimoramento das ações, serviços, programas e benefícios da assistência social, a serem direcionadas ao Conselho Municipal, Estadual e Nacional de Assistência Social;

VI - Eleger e Referendar os delegados da Conferência Municipal para a Conferência Estadual de Assistência Social;

Art. 5º - O funcionamento da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido por Regulamento próprio.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança do Ivai, 22 de maio de 2025.

Ollises de Souza
Prefeito Municipal

Irani de Oliveira Ferreira
Presidente do CMAS

CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANÁVAI
Comprador: Cisamunpar

Termo Homologação - Credenciamento

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 171 códigoCliente: 25703 anofinalta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade N° 82/2024

Processo Administrativo: 167/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ata de Consórcio nº 102/2023.

HOMOLOGA

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 82/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

13588 - DANILY CHISTE LIBANIO PEREIRA - PD 1693/2025

Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total

1 SERVIÇO DE IMPLANTODONTIA PRÓTESSES SOBRE IMPLANTE REMOVÍVEIS - OVERDENTURE) SERVIÇO 1 R\$77.200,00 R\$77.200,00

Total do Fornecedor: R\$77.200,00

Dos recursos orçamentários:

72-01.001.0010.0302.2009.2037.3.39.50.99-Fonte:001 - Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

DIREÇÃO GERAL
CISAMUNPAR

Paranaí, 22 de maio de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua Estados Unidos 2501 - centro CEP 87750-000 Alto Paranaí PR

RESOLUÇÃO N° 03/2025 - CMSALTO PARANÁ

“DISPÔS SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029 E PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - MANDATO 2026-2029”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paranaí, em reunião extraordinária realizada em 16 de setembro de 2025, na sede da entidade, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.424, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução CNS nº 453/2012 e pela Lei Municipal nº 1.503/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 19ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Paranaí, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, às 19h00, no Salão Árcio Iris, com os seguintes objetivos:

I - Consolidar, debater e aprovar as propostas coletadas nas pré-conferências municipais de saúde;

II - Eleger os representantes das entidades e segmentos sociais para compor o Conselho Municipal de Saúde de Alto Paranaí - Mandato 2026-2029;

III - Reafirmar o compromisso do município com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), pautado nos principais da universalidade, equidade e integralidade;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário para a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde, incluindo a convocação, o registro de delegados e a infraestrutura para eleição dos conselheiros;

Art. 3º O processo eleitoral obedecerá aos critérios estabelecidos em regulamento próprio aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, garantindo ampla divulgação, participação democrática e paridade entre os segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paranaí - PR, 22 de maio de 2025.

Sandra Maria Júlia Takahashi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Felipe Paixão Pereira
Secretário Municipal de Saúde

CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANÁVAI

Pág 1 / 8

Cis

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 28 códigoCliente: 25703 anofinalta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 15/2025

Processo Administrativo: 28/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ata de Consórcio nº 86/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 15/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

808 - EXPRESS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Lote: 06 - LOTE 06

Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total

1 BANANA - PRATA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, MEDIDAS ADEQUADAS PARA CONSUMO INDIRETO, SEM DANOS FÍSICOS, SEM MECÂNICOS, ORUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE) KILO CEASA CEASA 150 R\$7,15 R\$1.072,50

Lote: 12 - LOTE 12

Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total

1 LARANJA PERA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESO MÉDIO 150G, DEVENDO ESTAR FRESCA, SEM DANOS FÍSICOS, SEM MECÂNICOS, ORUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE) KILO CEASA CEASA 150 R\$5,20 R\$780,00

Lote: 13 - LOTE 13

Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total

1 LIMÃO TAITI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESO MÉDIO, EM ESTACAS, COM POLPA DENSAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS, SEM MECÂNICOS, ORUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE) KILO CEASA CEASA 60 R\$4,15 R\$249,00

Lote: 15 - LOTE 15

Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total

1 MACA - GALA: NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS, SEM MECÂNICOS, ORUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE) KILO CEASA CEASA 100 R\$9,80 R\$980,00

Lote: 23 - LOTE 23

Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total

1 MELÃO: AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TOTAMANHO, COR E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS, SEM MECÂNICOS, ORUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE) KILO CEASA CEASA 100 R\$6,49 R\$649,00

SER BEMDESVOLVIDO E MADURO, COM POLPA

Lote: 24 - LOTE 24

Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total

1 MEXERICA - PONKAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS, DISEFORMAÇÕES, SEMENTES, SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, PARASITOS, LARVAS, URGIDORES, DEFECTOS, RESIDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE) KILO CEASA CEASA 100 R\$5,20 R\$520,00

Lote: 30 - LOTE 30

Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total

1 ABOABORA CABOTIA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS, SEM MECÂNICOS, ORUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE) KILO CEASA CEASA 100


MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76 972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.788
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORRÊA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº^o: 654/2025
 - b) Licitação Nº^o: 18/2025
 - c) Modalidade : Pregão
 - d) Data Homologação: 22/05/2025
 - e) Objeto Homologado : Fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, materiais de pintura, madeiras, materiais elétricos, hidráulicos e afins.
- 04.12.2002.0.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
12.361.0012.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
15.122.0007.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - VIAGÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.122.0010.2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - VIAGÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.301.0010.0.040 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (UFSC e UAPS)
08.122.0008.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.0.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
18.122.0002.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

(f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 2 AMIGOS LTDA - CNPJ/CPF: 42.754.100/0001-53

Lote/Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1-1	Fita elástica 20 cm x 10 m	VIDACIT	unid	50	RS 56,00	RS 2.800,00
6-1	Abracadeira de nylon 200 X 3,6	ATOPY	Unidad	1.000	RS 0,14	RS 140,00
7-1	Abracadeira de nylon 300 X 3,6	ATOPY	Unidad	1.000	RS 0,24	RS 240,00
8-1	Abracadeira metal rosca sem fio 1/2 polegada	ATOPY	Unidad	100	RS 0,95	RS 95,00
13-1	Marreta de 10 KG	MINASUL	Unidad	2	RS 325,00	RS 650,00
16-1	Martelo 29 mm c/ cabo	TIGER	Unidad	7	RS 39,69	RS 277,83
17-1	Alicate de bico 6,5"	FORTGPRO	Unidad	5	RS 20,10	RS 100,50
25-1	Enxadão estreito c/ cabo	TRAMONTINA	Unidad	5	RS 56,30	RS 281,50
28-1	Pá de bico c/ cabo nº 4	TRAMONTINA	Unidad	10	RS 41,90	RS 419,00
31-1	Picareta com cabo de Madeira	MINASUL	Unidad	2	RS 81,29	RS 162,58

32-1	Ponteiro para martelete SDS	VONDER	Unidad	6	RS 20,49	RS 122,94
45-1	Desempenadeira plástica grande 18x30 cm	GERPLAST	Unidad	15	RS 12,10	RS 181,50
46-1	Chave ajustável cromada 10	TRAMONTINA	Unidad	5	RS 44,09	RS 220,45
50-1	Chave grifo 14"	ATOPY	Unidad	3	RS 87,39	RS 262,17
52-1	Jogo de chave combinados de 6 A 22 mm	MTX	Unidad	5	RS 75,90	RS 379,50
57-1	Trena fibra 100m	VONDER	Unidad	5	RS 102,39	RS 511,95
62-1	Cinta com catraca de 4 tonelada e meia 20 metros	ATOPY	Unidad	5	RS 182,80	RS 914,00
63-1	Estribo cabal plástico 3"	Move54	Unidad	9	RS 12,80	RS 115,20
69-1	Lâpise carpinteiro	Thompson	Unidad	50	RS 1,84	RS 92,00
70-1	Linha pedreiro laranja 100m X 0,80mm	MAZZAFERRO	Unidad	25	RS 10,80	RS 270,00
84-1	Cadeado 30 mm	PADO	Unidad	20	RS 17,60	RS 352,00
86-1	Chapa madeirite 12 mm	COMPENSADOS CRU	Unidad	160	RS 81,95	RS 13.112,00
92-1	TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 X 6MM	INFIBRA	Unidad	250	RS 101,99	RS 24.975,50
99-1	Bucha de nylon com anel 8	USAF	Unidad	800	RS 0,12	RS 96,00
100-1	CHUMBADOR PARABOLD CBA 1/4 X 2,1/2"	JOAMARCA	Unidad	30	RS 1,35	RS 40,50
101-1	Chumbador parabol 3/8 X 2,1/2	JOAMARCA	Unidad	30	RS 2,84	RS 85,20
102-1	Chumbador parabol cba 3/8 x 3,1/2"	JOAMARCA	Unidad	30	RS 3,95	RS 118,50
107-1	Parafuso chipboard 50x50	JOAMARCA	Unidad	300	RS 0,17	RS 51,00
108-1	Parafuso chipboard 60x60	JOAMARCA	Unidad	200	RS 0,30	RS 60,00
112-1	Parafuso sextavado sobreiro 3/8 x 70mm	JOAMARCA	Unidad	150	RS 1,23	RS 184,50
115-1	Parafuso francês 3/8x3 1/2	VONDER	Unidad	50	RS 1,79	RS 89,50
116-1	Porca borboleta leve zincada 3/8"	CISER	Unidad	100	RS 0,70	RS 70,00
117-1	Porca sextavada 3/8	MGM	Unidad	200	RS 0,24	RS 48,00
118-1	Porca sextavada 5/16	MGM	Unidad	200	RS 0,19	RS 38,00
126-1	Prego 17 x 27 c/ cabeça 1 KG	GERDAU	Unidad	50	RS 17,85	RS 992,50
130-1	Prego 20 x 30 c/ cabeça 1 KG	GERDAU	Unidad	30	RS 16,80	RS 404,00
133-1	PREGO TELHIERO 18X27 1 KG	GERDAU	Unidad	20	RS 27,70	RS 554,00
134-1	BROCA 10MM DE AÇO RÁPIDO	PROFIEL	Unidad	20	RS 17,85	RS 357,00

141-1	Broca 7 mm de aço rápido	ATOPY	Unidad	10	RS 9,03	RS 90,30
142-1	Broca 8 mm de aço rápido	ATOPY	Unidad	10	RS 10,20	RS 102,00
145-1	Broca fresa 6 mm	IRWIN	Unidad	20	RS 9,40	RS 188,00
149-1	Bandeja plástica para pintura 35 X 26 cm	GERPLAST	Unidad	10	RS 12,20	RS 122,00
150-1	Broxa plástica 18 X 8	PINCEIS ROMA	Unidad	24	RS 8,30	RS 199,20
153-1	Corante colorido para tintas 50 ml	CHEMICOLOR	Unidad	30	RS 5,30	RS 159,00
156-1	Massa corrida acrílica barra25Kg	Texcolor	Unidad	25	RS 88,40	RS 2.210,00
157-1	Pálha de aço Nº 1	VEGA	Unidad	100	RS 1,50	RS 150,00
158-1	queroserino 900ml	QRENDE	Unidad	20	RS 25,30	RS 506,00
161-1	Rolo de espuma com cabo 15 cm	PINCEIS ROMA	Unidad	30	RS 8,95	RS 268,50
166-1	Rolo láp/ p/ pintura 15cm com cabo	PINCEIS ROMA	Unidad	30	RS 14,39	RS 431,70
167-1	Rolo láp/ p/ pintura 23cm com cabo	PINCEIS ROMA	Unidad	30	RS 28,79	RS 863,70
168-1	Selador para madeira 3,6 litros	EUCATEX	Unidad	30	RS 114,00	RS 3.420,00
170-1	Tinta spray alumínio 350 ml	MUNDIAL	Unidad	30	RS 19,80	RS 594,00
172-1	Thiner fraco 5 litros	ITAQUA	Unidad	30	RS 83,00	RS 2.490,00
179-1	Caixa sifônica 100X100X50	PLASTILIT	Unidad	7	RS 17,70	RS 123,90
182-1	Tubo de esgoto 250 mm barra de 6 metros	PLASTUBOS	Barra	10	RS 345,79	RS 3.457,90
187-1	Tubo de esgoto 40 mm 1" lâmina de 6	PLASTUBOS	Unidad	40	RS 27,10	RS 1.084,00
188-1	Tubo de esgoto 50 mm 1" lâmina de 6 metros	PLASTILIT	Unidad	40	RS 44,75	RS 1.790,00
189-1	Tubo soldável 20 mm 1" lâmina de 6 metros	PLASTUBOS	Unidad	20	RS 17,90	RS 358,00
191-1	Tubo soldável 32 mm 1" lâmina de 6 metros	PLASTUBOS	Unidad	40	RS 41,30	RS 1.652,00
195-1	Chave contadora 32A	SOPRANO	Unidad	5	RS 542,00	RS 2.710,00
197-1	Chave contadora 25A	SOPRANO	Unidad	5	RS 332,00	RS 1.660,00
198-1	Chave contadora 18A	SOPRANO	Unidad	5	RS 307,00	RS 1.535,00
199-1	Capacitor p/ ventilador 250 VAC	ALLTECH	Unidad	10	RS 11,99	RS 119,90

200-1	50/60HZ c/ 3 fios					
201-1	Capacitor p/ ventilador 250 VAC 50/60HZ c/ 2 fus	ALLTECH	Unidad	10	RS 11,99	RS 119,90
204-1	Rele térmico 25A	ALTRONIC	Unidad	100	RS 256,80	RS 25.680,00
207-1	Lâmpada de led e27 50w	KIAN	Unidad	50	RS 41,30	RS 2.065,00
208-1	Lâmpada de led e27 70w	KIAN	Unidad	50	RS 14,40	RS 720,00
211-1	Lâmpada de led e27 70w	EMPAL				

PUBLCIAÇÃO LEGAL Edição - 19.788

3/4							
472-2	Manguera marrom 1/2" parede de 2,0mm	RIFLEX	metro	100	RS 1,20	RS 120,00	
477-1	Manguera gás trançada 3/8 X 4MM simples	MANTAC	metro	20	RS 9,15	RS 183,00	
478-1	Manguera entrada p/ máquina lavar 1,40m	ASTRA	Unidad	20	RS 10,85	RS 217,00	
481-1	Fio flexivel 10mm CONDUSUL	Metro	1.000	RS 9,80	RS 9.800,00		
483-1	Fio flexivel 1,5mm CONDUSUL	Metro	1.000	RS 1,69	RS 1.690,00		
488-1	Cabo PP 3 X 2,5 cm CONDUSUL	Metro	200	RS 10,35	RS 2.070,00		
489-1	Cabo PP 2 X 1,5cm CONDUSUL	Metro	400	RS 4,35	RS 1.740,00		
491-1	Cabo PP 2 X 4,0MM CONDUSUL	Metro	400	RS 8,85	RS 3.540,00		
495-1	Fio paralelo 2 X 4,00mm CONDUSUL	Metro	200	RS 6,40	RS 1.280,00		
498-1	Base para válvula de descarga DOCOL	UNIDAD	10	RS 169,65	RS 1.696,50		
499-1	Acabamento cromado p/ válvula de descarga DOCOL	UNIDAD	10	RS 124,80	RS 1.248,00		
500-1	Assento sanitário pequeno com tampa ASTRA	Unidad	10	RS 37,75	RS 377,50		
503-1	Torrema bôia p/ caixa de água 3/4	CIPLEA	Unidad	10	RS 14,65	RS 146,50	
508-1	Rolete p/ papel higiênico ASTRA	Unidad	18	RS 3,51	RS 63,18		
509-1	ENGATE FLEXIVEL 50 CM ASTRA	Unidad	15	RS 6,98	RS 104,70		
511-1	Engate flexivel 60 cm ASTRA	Unidad	12	RS 6,96	RS 83,52		
519-1	Vaso convencional redondo DECA	Unidad	10	RS 179,80	RS 1.798,00		
522-1	Chuveiro elétrico 220v 3 temperaturas LORENZETTI	Unidad	8	RS 60,90	RS 487,20		
524-1	Caixa d'água polietileno 5,000 litros FIBRAESTE	Unidad	3	RS 3.050,80	RS 9.152,40		
526-1	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO 310 LITROS FIBRAESTE	Unidad	6	RS 210,85	RS 1.265,10		
528-1	Piso cerâmico retificado 60 x 60cm QUARTZOLIT	m²	300	RS 30,05	RS 9.015,00		
532-1	Argamassa colante AC3 20kg QUARTZOLIT	unid	80	RS 31,05	RS 2.484,00		
535-1	Espâncador nível piso 1,00 mm pet c/ 50 CORTAG	UNIDAD	100	RS 15,05	RS 1.505,00		
540-1	Espâncador de piso 1mm p/ c/ 100 unid. CORTAG	Unidad	50	RS 4,35	RS 217,50		
542-1	Eletrodo 6013 3,25mm WORKER	kg	10	RS 22,35	RS 223,50		
544-1	Preus2 lomas light 3,25 x 8 WORKER	Unidad	20	RS 34,05	RS 681,00		

552-1	CORRENTE P/ MOTOSERRA 3/8 X 1,3	ACEROSID	Unidad	150	RS 2,34	RS 351,00	
553-1	CORRENTE P/ MOTOSERRA 3/8 X 1,5	ACEROSID	Unidad	150	RS 2,34	RS 351,00	
555-1	Corrente elo longo zinckada 4,0mm	ACEROSID	kg	20	RS 40,89	RS 817,80	
560-1	Serra de poda de árvores manual K&F	Unidad	5	RS 51,40	RS 257,00		
565-1	Lima para motosserra 8" x 7/32 K&F	Unidad	20	RS 8,28	RS 165,60		
567-1	Lâmina serraria cortar madeira 110mm com 36 dentes KALA	Unidad	10	RS 27,75	RS 277,50		
568-1	Garranho térmico 3 litros SOPRANO	Unidad	5	RS 42,70	RS 213,50		
569-1	Garranho térmico 5 litros SOPRANO	Unidad	5	RS 46,70	RS 233,50		
575-1	Tinta pisos 18 lit.	NATUCOR	Unidad	50	RS 283,70	RS 14.185,00	
579-1	Esmalte base água brillante 18 litros NATUCOR	UNIDAD	10	RS 505,95	RS 5.059,50		
580-1	Tinta acrílica fosco standard 18 litros NATUCOR	UNIDAD	50	RS 310,75	RS 15.537,50		
583-1	Verniz 3,6 litros imbuia ou mogno EUCATEX	UNIDAD	30	RS 146,65	RS 4.399,50		
587-1	Vigota de laje h12, contendo vedação, sendo 13 lajetas por m² LAJES DIAMANTE	m²	300	RS 150,95	RS 45.285,00		
590-1	Refletor tripla led - 200W tipo de imbutida led, Especificações mínimas: inclui lâmpada e driver d'água, voltagem: 110/220 Volts - Potência: 200 Watts - Material: blindado - Cor: preto - Vida útil estimada de no mínimo 24.000 horas - Luminosidade: 4.400 lumens - Tipo de Fonte LED: C da luz Branca-fria mínimo 6000K - Instalação: Interno/Externo - Aprovado pelo INMETRO	TASCHIBRA	Unidad	50	RS 106,20	RS 5.310,00	
						RS 383.096,90	

Valor Total Homologado - RS 383.096,90 (trezentos e oitenta e três mil e noventa e seis reais e noventa centavos).

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P. MACHADO MATERIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 45.231.590/0001-00

Lote/ Rm	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
2-1	Fita crepe uso geral 48mm x 50m	ADERE	Unidad	80	RS 11,50	RS 920,00	
5-1	Fita sinalização zebraada 65mm X 200 mts	nov/54	Unidad	50	RS 16,20	RS 810,00	
9-1	Abracadeira de nylon - enfoca gato - 7,2 X 400 mm	nov/54	Unidad	1.000	RS 0,76	RS 760,00	
12-1	Marreta de 08 KG TENACE	Unidad	2	RS 278,50	RS 557,00		
15-1	Martelo 27mm com cabo VONDER	Unidad	3	RS 41,00	RS 123,00		
20-1	Alicate rebatedor profissional 10,5" com 4 pontas	VONDER	Unidad	5	RS 37,50	RS 187,50	
24-1	Enxadão largo c/ cabo VONDER	Unidad	6	RS 60,50	RS 363,00		
29-1	P quadrada com cabo N° 04 nov/54	Unidad	3	RS 41,00	RS 123,00		
33-1	Pontoiro redonda 3/4 x 12"	LORD	Unidad	4	RS 16,99	RS 67,96	
34-1	Serrute profissional 24"	RAMADA	Unidad	5	RS 62,70	RS 313,50	
37-1	Talhadeira para martelar SDS 40 mm ROTONY	Unidad	6	RS 25,30	RS 151,80		
38-1	Talhadeira redonda 3/4 x 12"	LORD	Unidad	2	RS 16,34	RS 32,68	
41-1	Vassoura escovão tipo garfi com cabo cepa plástico WORKER	Unidad	40	RS 50,65	RS 2.026,00		
45-1	Formão carpinteiro 1"	PACETTA	Unidad	4	RS 26,35	RS 105,40	
44-1	Despenadeira aço dentada 25X12mm MONFORT	Unidad	10	RS 17,50	RS 175,00		
48-1	Chave de fenda 1/4 X 6"	nov/54	Unidad	5	RS 12,40	RS 62,00	
49-1	Chave fenda 3/16 x 6"	nov/54	Unidad	5	RS 9,68	RS 48,40	
53-1	JOGO DE CHAVE DE FENDA COM 6 PEÇAS	TRAMONTINA	Unidad	4	RS 34,50	RS 138,00	
56-1	Trena 7,5 mm ATOPY	Unidad	10	RS 28,40	RS 284,00		
60-1	Cabo de madeira para enxada 1,5 m - comun	VONDER	Unidad	10	RS 12,09	RS 120,90	
61-1	Caixa de ferreteria para mecânico de 7 gavetas	VONDER	Unidad	1	RS 177,75	RS 177,75	
64-1	Espátula cabo plástico 4"	ROTONY	Unidad	20	RS 9,40	RS 188,00	
71-1	Metro nylon para carpinteiro 1m VILA	Unidad	8	RS 9,90	RS 79,20		
72-1	Peneira de areia 55 cm com arco de madeira B. DUARTE	Unidad	6	RS 44,25	RS 265,50		

74-1	Regulador de gás doméstico 2KG/H, 504/1	ALIANÇA	Unidad	6	RS 57,55	RS 345,30
77-1	Varão para cortina de metal de 3M simples	ALUMAV	Unidad	10	RS 36,29	RS 362,90
80-1	Arame recocido torcido n° 18 com 1 Kg	ATOPY	Unidad	50	RS 16,98	RS 849,00
87-1	Telha de barro romana CIPO	Unidad	3.000	RS 2,20	RS 6.600,00	
88-1	Capa de barra para telha CIPO	UNIDAD	200	RS 3,72	RS 744,00	
90-1	Capa para chapota cobertura 15'6mm INFIBRA	UNIDAD	100	RS 51,45	RS 5.145,00	
91-1	Capa para chapota cobertura 20'6mm INFIBRA	UNIDAD	100	RS 52,00	RS 5.200,00	
94-1	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16 VONDER	Unidad	100	RS 0,13	RS 13,00	
95-1	Barras rosca zinizada 5/16 X 1m VONDER	Unidad	100	RS 5,90	RS 590,00	
96-1	Bucha de nylon com anel 10 VONDER	Unidad	260	RS 0,15	RS 39,00	
106-1	Parafuso chipboard 4x50 VONDER	Un				

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.788



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado nº. 008/2024, para os cargos que especifica"

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado nº. 008/2024, deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Boque Batista da Silva, s/n, centro, na cidade de Nova Aliança do Ivaí/PR, munidos dos documentos abaixo relacionados, a partir do dia 23/05/2025 até o dia 29/05/2025, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Teste, conforme o disposto no Edital.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 11.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e/ou cópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
- 11.4.1. Cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 11.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos;
- 11.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 11.4.5. Carteira de Identificação do Contribuinte (CFC);
- 11.4.6. Cadastro do PIS/PASEP;
- 11.4.7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- 11.4.8. Título do Eleitor;
- 11.4.9. Certidão Negativa de Débitos junto ao município onde reside;
- 11.4.10. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo que exerceu sua função;
- 11.4.11. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da Carteira Digital;
- 11.4.12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11.4.13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
- 11.4.14. Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;
- 11.4.15. Declaração de negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, firmada e encaminhada ao cargo;
- 11.4.16. Declaração de Bens;
- 11.4.17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo que exerceu sua função;
- 11.4.18. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da Carteira Digital;
- 11.4.19. Conta Bancária para crédito salarial;
- 11.4.20. Certidão Negativa dos Últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações civis e criminais junto ao Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- 11.4.21 Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).

CONVOCADOS :

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

POSIÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO/CANDIDATO(A)	TOTAL	PCD	AFRODESCENDENTE	CLASSIFICAÇÃO
03 - KELLY CRISTINA GARCIA	3 MARGONAR	8	NÃO	SIM	CLASSIFICADA

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2025

Eduardo Bono da Silva, Presidente da Câmara de Diamante do Norte/PR, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi AJUDICADA e HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET – 500mbps (Link Dedicado full 100% garantia de download e upload, com todos os materiais e equipamentos em comodato por conta da prestadora).

CONTRATADA: MEGA REDES TELECOM LTDA. - ME., inscrita no CNPJ nº 08.161.669/0001-77.

PERÍODO: 01 (um) ano/ 12 meses.

VIGÊNCIA: 01/06/2025 a 31/05/2026.

VALOR MENSAL: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

VALOR ANUAL: R\$ 11.400,00 (Onze mil, quatrocentos reais).

Diamante do Norte-Pr., 22 de maio de 2025.

Assinado de forma digital
EDUARDO BONO DA SILVA
00519370180-000
EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Parana-PR
E-mail: pmaltp@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 460/2025

Concede gratificação especial para membros de comissão disciplinar e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Parana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso XVII, do art. 8º e art. 25, da Lei Municipal nº 3.375/2022.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido as servidores efetivas designadas no art. 1º, da Portaria nº 825/2023, publicada no jornal Diário do Noroeste nº 19.434 dos dias 16 a 18-12-2023, pág. nº 15 e errata publicada no jornal Diário do Noroeste nº 19.435 do dia 19-12-2023, pág. nº 14, Bruna Awuad Lopes, advogada, matrícula 983001; Evelyn Cardogna Nogueira Furman, Fiscal de Tributos, matrícula nº 21172201, gratificação especial para membros de comissão disciplinar de sindicância no valor de R\$ 638,47 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) por processo em conformidade com o disposto no art. 25, da Lei Municipal nº 3.375/2022, cujo valor foi atualizado pela Lei Municipal nº 3.850/2025.

Parágrafo único. As servidoras citadas no caput deste artigo, farão jus ao recebimento da gratificação especial referente aos processos de sindicâncias instaurados em atendimento ao Parecer Jurídico nº 036/2025 e decisão proferida pelo chefe do poder executivo Municipal emitido em 29/04/2025, totalizando o valor bruto de R\$ 638,47 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) pago uma única vez a cada membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Parana-PR., 20 de maio de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE PARÁISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Taipaera - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
parasonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@parasonorte.pr.gov.br

RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2025 - ID 67

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2025

REGISTRO DE PREÇO

A presente Rescisão Parcial da Ata tem por objeto para Aquisição de Medicamentos de uso geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº. 5/2025 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vendedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraiendas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARÁISO DO NORTE, inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Taipaera, nº 88 - Centro, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Walisson Fernando Marinelo.

Licitante Detentora: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ 02.816.696/0001-54, situado na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1.452, Córca-cárcá - Ponta Grossa/PR, com seu representante legal Fernando Parucker da Silva.

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário
27	LEVOLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	PRATI DONADUZ	COMP.	R\$ 0,7800

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Rescisão Parcial da Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 20 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PARÁISO DO NORTE
WALISSON FERNANDO MARINELO
Prefeito Municipal

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal

GERSON PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Gestor

SELMA SUELMI TADIM VIANA
SERVIDORA DESIGNADA
Fiscal de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA N° 007/2025.

Processo Administrativo 057/2025. Abertura de chamada pública, com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAC), para seleção de projeto cultural voltado à realização de apresentação musical infantil gratuita, em comemoração ao Mês das Crianças, conforme Termo de Execução Cultural a ser firmado com o proponente selecionado. As inscrições ocorrerão entre os dias 26/05/2025 até 30/05/2025 e deverá ser realizada online com o preenchimento do formulário de inscrição online ([https://forms.gle/TUgqf5856](http://forms.gle/TUgqf5856)) até 18h da data final do período de inscrição, no site do Órgão Gestor do município de Itaúna do Sul. Após o envio do formulário online o proponente receberá uma cópia do mesmo e-mail informado. Local de acesso PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais/?q=&pagina=1> Itaúna do Sul-FR, 22 de maio de 2025. GILSON JOSE DE GOIS: Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARÁISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Taipaera - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
parasonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@parasonorte.pr.gov.br

TERMO DE AJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2025 - ID 6

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2024
REGISTRO DE PREÇO

O presente Termo de Ajuste a Ata tem por objeto a Aquisição gêneros alimentícios, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do ano letivo de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº. 123/2024 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vendedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraiendas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARÁISO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Taipaera, nº 88 - Centro, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Walisson Fernando Marinelo.

Licitante Detentora: SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.467.090/0001-00, situado na Avenida Taipaera, nº 391, Centro - Paraiso do Norte/PR, com seu representante legal MARCOS APARECIDO DA COSTA, CPF nº 900.382.409-63 e RG nº 6.011.589-3/SSP/PR.

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Atual
1	Amido de milho, 100% amido de milho. Embalagem: caixa ou pacote com 1 kg.	Maizena	22,88	21,79
4	Amendoim descascado, selecionado, classe média, tipo I, pacote 500g.	Pinduca	16,68	12,99
6	Arroz branco premium, subgrão polido, classe fino, tipo 1, grãos nobres. Pacote 5 kg.	Rizzotto		

PUBLCIAÇÃO LEGAL Edição - 19.788

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL,
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 - ABRIL/2025

Página 1/2
Exercício de 2025



REF. - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL (Último 12 Meses)											
	MAG/23	Abr/23	Maio/23	Jun/23	Jul/23	Agosto/23	Sáb/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Total/23
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.862.162,30	3.046.491,00	3.042.832,00	3.074.000,00	3.071.521,00	3.069.000,00	3.069.000,00	3.069.000,00	3.069.000,00	3.069.000,00	3.069.000,00	36.000,00
Pessoal Ativo	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
Despesas Comuns e Outras Despesas Variáveis	47.686,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00
Despesas Individuais e Família	47.686,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.201,74	12.049,00	12.049,00	12.049,00	12.049,00	12.049,00	12.049,00	12.049,00	12.049,00	12.049,00	12.049,00	12.049,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de prestação de serviços ou de outras entidades (§ 1º, art. 19 da LRF)	16.201,74	12.049,00	12.049,00	12.049,00	12.049,00	12.049,00	12.049,00	12.049,00	12.049,00	12.049,00	12.049,00	12.049,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II) (I) + (II)	2.862.162,30	3.046.491,00	3.042.832,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	36.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) (II) - (IV)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (IV)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (V)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (VI)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (VII)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (VIII)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (IX)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (X)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (XI)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (XII)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (XIII)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (XIV)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (XV)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (XVI)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (XVII)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (XVIII)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (XIX)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (XX)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (XXI)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (XXII)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (XXIII)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (XXIV)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (XXV)	2.816.476,00	3.031.779,00	3.030.101,00	3.059.000,00	3.056.720,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.000,00	3.054.0		

PUBLCIAÇÃO LEGAL Edição - 19.788

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	(b)	Até o Bimestre (n)	% (n/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXV)		3.360.867,00	3.360.867,00	2.314.481,30	64,49
Provém da União		3.428.800,00	3.428.800,00	2.314.481,30	67,83
Provém dos Estados		182.087,00	182.087,00	0,00	0,00
Provém de outras fontes		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SOLICITAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXVII)		112.055.952,00	112.055.952,00	33.784.567,47	30,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXV + XXXVI + XXXVII)		118.641.616,00	118.641.616,00	36.098.552,82	31,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	54.450.210,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Encadramento	51.585.210,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.842.847,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIÇORES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	977.101,25
Despesas Previdenciárias Realizadas	3.868.265,11
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.868.265,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.866.477,66
Despesas Previdenciárias Pagas	-2.891.163,86
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Despesas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Mata Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(a)	4.938.332,26	341,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(b)	1.162.026,48	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.472.136,39	0,00	747.072,91	725.063,48
Poder Executivo	1.472.136,39	0,00	747.072,91	725.063,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.765.053,02	3.105,16	2.104.087,53	3.647.060,33
Poder Executivo	5.765.053,02	3.105,16	2.104.087,53	3.647.060,33

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.227.189,41	3.105,16	2.851.160,44	4.372.923,81

DESPESAS COM SAÚDE PELA SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(a)	(b)	Até o Bimestre (n)	% (n/a) x 100	Até o Bimestre (n)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXI)	3.133.963,00	3.133.963,00	1.146.711,84	36,57	1.093.272,59
Despesas Correntes	3.094.722,00	3.094.722,00	1.093.272,59	34,84	1.047.972,70
Despesas de Capital	39.160,00	39.160,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII) - (V + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPORTE PROFILÁCTICO E TERAPEUTICO (XXXV) - (VI + XXXVI)	117.600,00	117.600,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	117.600,00	117.600,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVII) - (VII + XXXVIII)	38.800,00	38.800,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.800,00	38.800,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIX)	308.190,00	308.190,00	308.190,00	100,00	308.190,00
Despesas Correntes	308.190,00	308.190,00	308.190,00	100,00	308.190,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV) - (IX + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVII) - (XVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) - (IX + XXXIX)	3.887.887,00	3.887.887,00	1.219.487,41	33,37	1.196.381,74
					31,41

Fonte: Sistema Contabil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARANÁ. Emissor: 21/05/2025, às 10:15:15.

*Total das despesas com saúde não computadas no cálculo do mínimo é menor que o total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

**Este valor é menor que o total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

***Este valor é maior que o total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

****Este valor é igual ao total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é menor que o total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é maior que o total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é igual ao total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é menor que o total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é maior que o total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é igual ao total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é menor que o total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é maior que o total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é igual ao total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é menor que o total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é maior que o total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é igual ao total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é menor que o total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é maior que o total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é igual ao total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é menor que o total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é maior que o total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é igual ao total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é menor que o total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é maior que o total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é igual ao total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é menor que o total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é maior que o total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este valor é igual ao total das despesas com saúde computadas no cálculo do mínimo.

*****Este

PUBLCIAÇÃO LEGAL Edição - 19.788

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 SRP - PMDN - ID: 2845/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2025 - PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - (SRP) PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETERTORA DA ATA: CESTA BÁSICA MINIMERCADO DO LUIZ - LTDA

Objeto: - A presente licitação tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

LOTE 1

Valor Total do Lote: 10.157,50 (dez mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Água Sanitária à base de cloro, embalagem de 5 litros. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca igual ou superior a Brilhante,	SEMPRE VIVA	unidad	850	R\$ 11,95	10.157,50

LOTE 2

Valor Total do Lote: 7.645,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amaciante De Roupa, Aspecto Físico: Líquido, Viscoso Concentrado, Perfumado, embalagem de 5 Litros com rendimento de 60 lavagens, capsulas de perfumes, podendo ser usado em tanque e maquina. Tampa Que Abre E Fecha Com Lacre De Rosquear. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação.	VIDA	Unidad	450	R\$ 16,99	7.645,50

LOTE 4

Valor Total do Lote: 9.513,00 (nove mil, quinhentos e treze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Desinfetante Super Concentrado para Desinfecção E Aromatização De Ambientes, Isento De Partículas Insolúveis, A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação,	VIDA	Unidad	700	R\$ 13,59	9.513,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: 11.994,00 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Detergente para lavar Louças, biodegradável, consistente com excelente ação desengordurante, neutro, embalagem de 5 litros, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no ministério da saúde. Marca igual ou superior a Ypê, Limpol ou Minuano.	VIDA	Unidad	600	R\$ 19,99	11.994,00

LOTE 9

Valor Total do Lote: 1.487,50 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), embalagem de 500ml, isento da presença de amônia. aroma: campestre/original, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no ministério da saúde. Marca igual ou superior VEJA, UAU, Ypê, difícilmente achar dessas marcas com 500ML.	GIRANDO SOL	Unidad	250	R\$ 5,95	1.487,50

LOTE 12

Valor Total do Lote: 9.061,00 (nove mil e sessenta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sabão em Pó para Lavar Roupas: pacote com 5 kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, conter tensativo	ULTRA CLASS	pacote	650	R\$ 13,94	9.061,00

LOTE 15

Valor Total do Lote: 4.630,50 (quatro mil, secentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sabonete líquido com suave fragrância a base de tensivos biodegradáveis específico para limpeza das mãos pós trabalho. Galão Com 5 Litros Fragrância: Erva Doce	SUAVE CLEAN	Unidad	150	R\$ 30,87	4.630,50

LOTE 17

Valor Total do Lote: 1.263,90 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balde plástico com capacidade de 12 Litros. Com bico direcionador de água e escala medida de volume. Alça ergonômica. Com cavidade no fundo desenvolvida	ARQUIPLAST	Unidad	110	R\$ 11,49	1.263,90

para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Material resistente e de alta qualidade plástico transparente com dimensões 32,8 x 29,9 x 29,4 cm; 406 g;
--

LOTE 18

Valor Total do Lote: 779,90 (setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balde plástico com capacidade de 8,5 Litros. Com bico direcionador de água e escala medida de volume. Alça ergonômica. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Material	ARQUIPLAST	Unidad	110	R\$ 7,09	779,90

resistente e de alta qualidade plástico transparente com dimensões 29,60 cm x 26,90 cm x 26,50 cm

LOTE 23

Valor Total do Lote: 299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escova para lavar roupas oval plástica. Ideal para o dia a dia. Prática e funcional. Dimensões : 25 x 19 x 7 cm	FRICCI	Unidad	50	R\$ 5,99	299,50

LOTE 25

Valor Total do Lote: 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Espuma de Lã de Aço, pacote com 8 unidades 60gr., 100% ecológico. Composição: aço carbono.	ASSOLAM	unidad	200	R\$ 2,99	598,00

diversas superfícies. Com um peso de 25g, trama mais espessa, Aço Carbono.
--

LOTE 27

Valor Total do Lote: 1.629,70 (um mil, secentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Palha de Aço Grossa Nº2 para a remoção de sujeira, ferrugem e resíduos mais difíceis em	BUCHABRILHO	Unidad	100	R\$ 3,14	314,00

LOTE 28

Valor Total do Lote: 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Flanela para limpeza 100% algodão, cor: branca/amarelo forte medindo: 56 x 38cm	ITATEX	Unidad	100	R\$ 3,99	399,00

LOTE 34

Valor Total do Lote: 338,00 (trezentos e trinta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prendedor de Roupas Plástico Livre de BPA,	CESTA BASICA DO LUIZ	pacote	100	R\$ 3,38	338,00

LOTE 35

Valor Total do Lote: 1.558,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

PUBLCIAÇÃO LEGAL Edição - 19.788

LOTE 70
Valor Total do Lote: 993,20 (novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Saco para freezer e microondas transparente capacidade 5L com 100 sacos, Superta de -50°C a 125°C, Pode ter contato direto com alimento, Livre de Bisfenol-A, dimensão 28x40cm Saco plástico Freezer/Microondas, específico para acondicionamento e congelamento de alimentos. Rolo com	SERT FREEZER	pacote	130	RS 7,64	RS 993,20

100 unidade de 28 x 40 cm com capacidade para 5 litros.

LOTE 71
Valor Total do Lote: 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balões para festividades 07 polegadas, tamanho aproximado de 18 cm de diâmetro quando inflados; volume: 4,5 litros. Formato tipo "PÉRA", cores variadas. Pacotes com 50 unidades. Produzido em latex de origem vegetal e biodegradável.	SAO ROQUE	Pacote	30	RS 12,95	RS 388,50

LOTE 72
Valor Total do Lote: 21.148,50 (vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Copos plásticos descartáveis: Capacidade 180 ml. Matéria prima: Resina Virgem 100%. Deve ser de alta qualidade e astar de acordo com as normas da ABNT - NBR 14.865. Caixa com	CRISTALCOPO	Caixa	150	RS 140,99	RS 21.148,50

25 pacotes com 100 unidades cada.

LOTE 73
Valor Total do Lote: 603,90 (seiscentos e três reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Filme de PVC 23 x 30 metros. Caixa com 1 unidade.	FACILITA	Unidad	110	RS 5,49	RS 603,90

LOTE 74
Valor Total do Lote: 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Filtro de papel nº 103 para coar café. Caixa com 30 unidades.	ATALAIA	Caixa	1	RS 5,28	RS 5,28

LOTE 75
Valor Total do Lote: 418,80 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fósforo, caixa com 240 palitos de 5cm cada. O mesmo deverá conter o selo de segurança do INMETRO na embalagem.	PARANA	Caixa	120	RS 3,49	RS 418,80

LOTE 76
Valor Total do Lote: 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Guardanapos de papel, pacotes com 50 unidades, dimensões 30cm x 31cm. COR BRANCA.	MAXIM	pacote	100	RS 5,29	RS 529,00

LOTE 77
Valor Total do Lote: 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Palito rólico de madeira. Caixa com 200 palitos.	PARANA	Caixa	50	RS 1,67	RS 83,50

LOTE 78
Valor Total do Lote: 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel alumínio 0,45 x 7,5m, com 1 unidade.	FACILITA	Unidad	100	RS 7,49	RS 749,00

LOTE 79
Valor Total do Lote: 242,60 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Toalha BRANCA de papel interfolhado pacote com 1000 unidades. Formato 22,5cm x 21cm	REMAPEL	unid	20	RS 12,13	RS 242,60

LOTE 80
Valor Total do Lote: 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	saco alvejado 85 cm x 65 cm com 100% algodão para limpeza	TEXTILMAX	Unidad	400	RS 8,85	RS 3.540,00

LOTE 81
Valor Total do Lote: 1.356,00 (um mil, trezentos e cinqüenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	toalha de rosto 38cm x 66 cm 100% algodão medindo: 58 x 38cm	BRUNS	Unidad	80	RS 16,95	RS 1.356,00

Valor Total Homologado - R\$ 197.472,58 (Cento e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos).

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

Diamante do Norte - PR, 22 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.272.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 SRP – PMDN – ID: 2846/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2025 - PMDN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - (SRP) PMDN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.

DETENTORA DA ATA: CONCEIÇÃO DAS GRACAS DOS SANTOS

Objeto: - A presente licitação tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LOTE 3

Valor Total do Lote: 2.176,20 (dois mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cera Líquida Amarela. Aplicação: Pisos Cerâmicos, granitos, Mármores e Paviflex. Cores: Incolor/Amarela/Vermelha. Frasco 750 ml. A embalagem deverá conter extamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da saude. Marca igual ou superior a Brillo Fácil, Inglesa ou Poliflor.	GANABARA	Unidad	180	RS 12,09	RS 2.176,20

LOTE 5

Valor Total do Lote: 4.447,50 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Odeonador de Ambientes Aerossol-contendo 380ml/240g sem Cfc essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Embalagem deverá conter extamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde. Marca igual ou superior a Bom Ar, Glade ou Ultra Fresh.	LADY PRIME	Unidad	250	RS 17,79	RS 4.447,50

LOTE 7

Valor Total do Lote: 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inseticida Aerossol Com 380ml eficaz contra moscas, mosquitos, perrinholos, baratas e formigas. Na embalagem deverá conter modo de usar, precaução e validade do produto. Marca igual ou superior a S.B.P., Baygon ou Raid.	SBP	Unidad	80	RS 8,35	RS 668,00

LOTE 8

Valor Total do Lote: 616,00 (seiscentos e dezessete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Limpa Vidros líquido, cor: incolor/azul, embalagem com 500 ml a embalagem deverá conter extamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da saúde. Mar					

PUBLCIAÇÃO LEGAL Edição - 19.788

Freezer/Microondas, específico para arcondicionamento e congelamento de alimentos. Rolo com 100 unidades com capacidade para 7 litros.
LOTE 72 Valor Total do Lote: 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 Barbante cru "6 fios" 85% algodão e 15% outras fibras. Cone com 700g/717 M.

LOTE 73
Valor Total do Lote: 559,30 (quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 Colher Plástica Descartável Cristal de alta qualidade para ser utilizados em refeições. Medidas (Aproximadas): Comprimento 16 cm. Largura 3 cm. Pacotes com 50 unidades.

LOTE 75
Valor Total do Lote: 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais)

Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 copos plásticos descartáveis: Capacidade 50 ml. Matéria prima: Resina de argila 100%. Deve ser de alta qualidade e astar de acordo com as normas da ABNT - NBR 14.965 Caixa com 50 pacotes com 100 unidades cada.

LOTE 79
Valor Total do Lote: 278,00 (duzentos e setenta e oito reais)

Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 Guardanapos de papel, pacotes com 50 unidades, dimensões 21cm x 22cm. COR BRANCA.

LOTE 81
Valor Total do Lote: 467,92 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 Luva descartável de polietileno. Pacote com 100 unidades.

LOTE 84
Valor Total do Lote: 479,20 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 Papel Toalha Folha Dupla - Pack com 2 roles de 60 unidades de 19x22 cm cada Papel Toalha. BRANCO, folha dupla, pacote com 2 roles com 55 toalhas cada de 20cm x 22cm.

LOTE 85
Valor Total do Lote: 1.116,00 (um mil, cento e dezesseis reais)

Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 Touca descartável de TNT, cor branca, indicada para uso na área de Gastronomia, estética, saúde e industrial. Caixa com 100 unidades. Tamanho único.

LOTE 86
Valor Total do Lote: 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)

Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 Garfos descartáveis para solo/sobremesa, cor Branca, pacote com 50 unidades.

LOTE 88
Valor Total do Lote: 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)

Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 frasco sabonete liquido 500 ml ARTLIMP Unidad 100 R\$ 8,99 R\$ 899,00

LOTE 90
Valor Total do Lote: 1.498,00 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

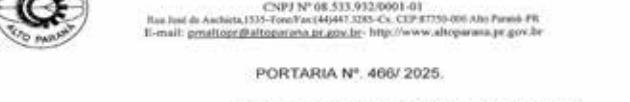
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 pano de copa 45 cm x 71 FLABOM TEXTIL Unidad 200 R\$ 7,49 R\$ 1.498,00

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÉNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

Diamante do Norte – PR, 22 de maio de 2025.



PORTARIA Nº. 466/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paranaíba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº. 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Paulo Henrique dos Santos matrícula nº 9814-01, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único: O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Curitiba - PR com saída no dia 21/05/2025 às 22:00h e retorno previsto para o dia 22/05/2025 as 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 719,05 (setecentos e dezenove reais e cinco centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paranaíba-PR, 22 de Maio de 2025.

Claudiomir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa



PORTEIRA Nº 129/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 132, da Lei Municipal 345/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do(a) servidor(a)

-Nome: Juliane Aparecida Gonzales de Souza
-Matrícula: 221

Cargo: Professora III
lotado(a) na Secretaria de Educação, do exercício de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Fica o(a) afastado(a) obrigado(a):

I. Entregar crachá de identificação funcional e bens patrimoniais sob sua guarda; II. Manter-se à disposição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, para eventuais diligências.

Art. 3º Após a publicação desta Portaria, o setor de Recursos Humanos deverá:

I. Registrar o afastamento no assentamento individual do servidor;

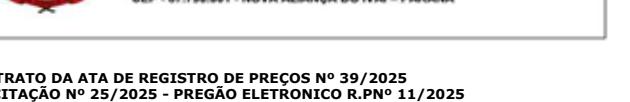
II. Promover o desconto, se for o caso, de eventuais diárias concedidas indevidamente para o período de afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Nova Aliança do Ivai/PR, 22 de maio de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025
LICITAÇÃO Nº 25/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO R.P.Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CNPJ: 76.413.061/0001-42
CNPJ: 20.863.499/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS, ROCADEIRAS, SOPRADORES E PULVERIZADORES PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.198,02 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Dois Centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



LEI N°. 0702/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, no valor total de R\$: 1.079.300,00 (um milhão, setenta e nove mil e trezentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03	Secretaria Municipal de Administração			
03.001.04.122.0002.2006		Manutenção da Sec. Mun. Administração	000	R\$ 20.000,00
03.001.04.122.0002.2007		Manutenção da Divisão de Administração	000	R\$ 40.000,00
03.001.04.122.0002.2008		Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 40.000,00
03.004.04.122.0002.2009		Divisão de Recursos Humanos	000	R\$ 50.000,00
03.007.13.392.0011.2012		Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 100.000,00
03.008.27.812.0011.2013		Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 15.000,00
04.002.28.246.0004.0002		Sentenças Judiciais, Ind. e Restituições	000	R\$ 500,00
04.003.02.121.0002.2018		Indenizações e Restituições	1053	R\$ 500,00
04.003.02.121.0002.2019		Indenizações e Restituições	1054	R\$ 500,00
04.003.02.121.0002.2020		Secretaria Municipal de Fazenda	000	R\$ 15.000,00
04.003.02.121.0002.2021		Manutenção da Divisão de Administração	000	R\$ 15.000,00
04.003.02.121.0002.2022		Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 100.000,00



PREFEITURA DE MIRADOR

LEI N.º 0701/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS LOCALIZADAS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Altera a denominação da **Rua Projeta A**, localizada na Sede deste Município de Mirador, Estado do Paraná, que passará a ser denominada de **RUA PREFEITO VALDIL BERNARDINO**, partindo do ponto inicial com encontro da Rua São Tiago e ponto final com encontro da Avenida Taquari, paralela à esquerda Rua Rio Grande do Sul e paralela à direita Rua Minas Gerais (**ANEXO I**).

Art. 2º. – Altera a denominação da **Rua Projeta B**, localizada na Sede deste Município de Mirador, Estado do Paraná, que passará a ser denominada de **RUA PREFEITO JOSÉ ALBUQUERQUE DE LIMA**, partindo do ponto inicial com encontro da Rua São Tiago e ponto final com encontro da Avenida Taquari, paralela à esquerda Rua Rio Grande do Sul e paralela à direita Rua Minas Gerais (**ANEXO II**).

Art. 3º. – Altera a denominação da **Rua Projeta C**, localizada na Sede deste Município de Mirador, Estado do Paraná, que passará a ser denominada de **RUA PREFEITO BERNARDO DA SILVA NASCIMENTO**, partindo do ponto inicial com encontro da Avenida Taquari, e ponto final com encontro da Rua São Tadeu, paralela à esquerda com a Rua Prefeito João Pereira dos Santos e paralela à direita com a Rua Prefeito Bernardo da Silva Nascimento (**ANEXO III**).

Art. 4º. – Altera a denominação da **Rua Projeta D**, localizada na Sede deste Município de Mirador, Estado do Paraná, que passará a ser denominada de **RUA PREFEITO ÁLVARO CARREIRA**, partindo do ponto inicial com encontro da Avenida Taquari, e ponto final com encontro da Rua São Tadeu, paralela à esquerda com a Rua Tiradentes e paralela à direita com a Rua Prefeito Álvaro Carreira (**ANEXO IV**).

Art. 5º. – Altera a denominação da **Rua Projeta E**, localizada na Sede deste Município de Mirador, Estado do Paraná, que passará a ser denominada de **RUA PREFEITO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, partindo do ponto inicial com encontro da Avenida Taquari, e ponto final com encontro da Rua São Tadeu, paralela à esquerda com a Rua Prefeito João Pereira dos Santos e paralela à direita com a Rua Prefeito Bernardo da Silva Nascimento (**ANEXO V**).

Art. 6º. - O Poder Executivo se encarregará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação de alteração para os Correios, Copel, Sanepar e outros Órgãos necessários.

Art. 7º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º. - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo I;
- II – Anexo II;
- III – Anexo III;
- IV – Anexo IV;
- V – Anexo V.

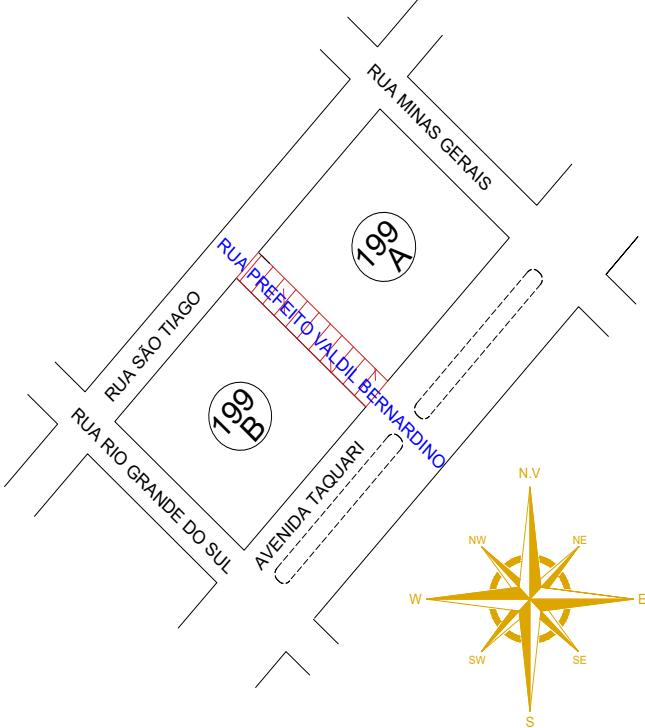
Art. 9º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

ANEXO I MUNICÍPIO DE MIRADOR PR

RUA PREFEITO VALDIL BERNARDINO

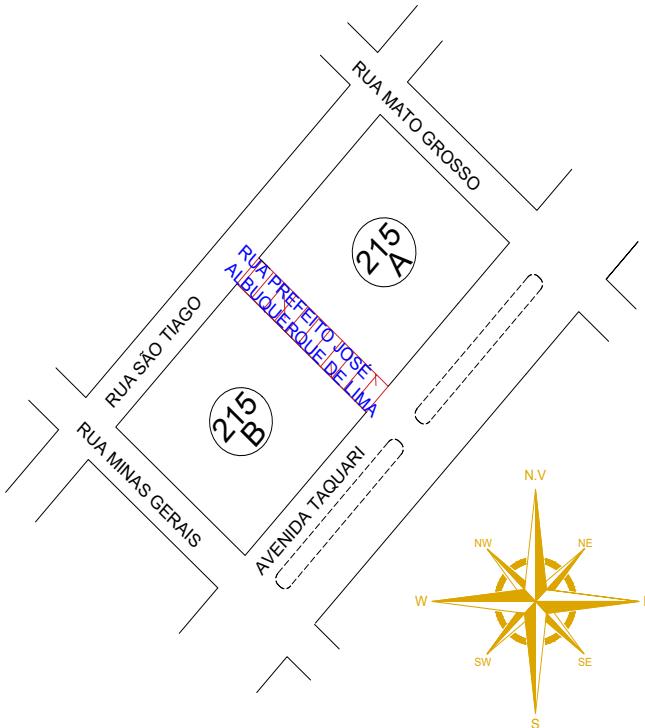


RUA PREFEITO VALDIL BERNARDINO

RUA PREFEITO VALDIL BERNARDINO, partindo ponto inicial com encontro da Rua São Tiago e ponto final com encontro da Avenida Taquari, paralela à esquerda Rua Rio Grande do Sul e paralela à direita Rua Minas Gerais..

ANEXO II MUNICÍPIO DE MIRADOR PR

RUA PREFEITO JOSÉ ALBUQUERQUE DE LIMA

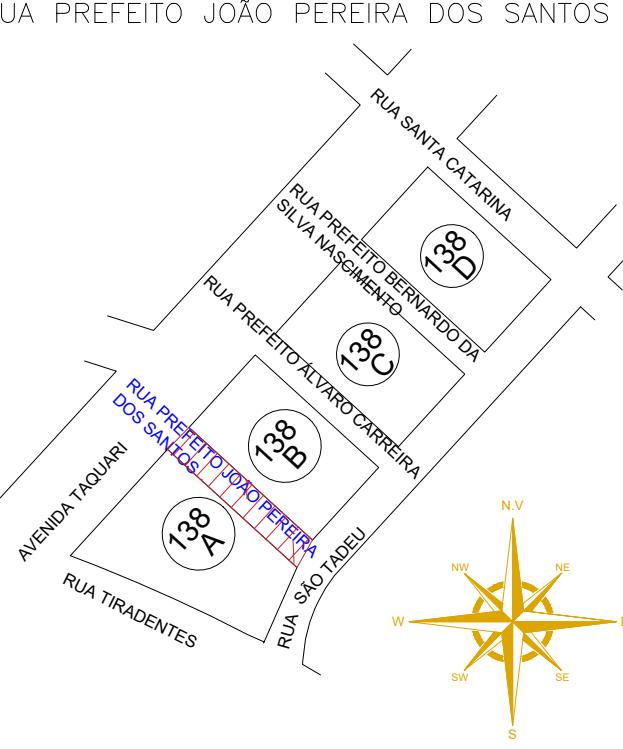


RUA PREFEITO JOSÉ ALBUQUERQUE DE LIMA

RUA PREFEITO JOSÉ ALBUQUERQUE DE LIMA, partindo ponto inicial com encontro da Rua São Tiago e ponto final com encontro da Avenida Taquari, paralela à esquerda Rua Minas Gerais e paralela à direita Rua Mato Grosso.

ANEXO III MUNICÍPIO DE MIRADOR PR

RUA PREFEITO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

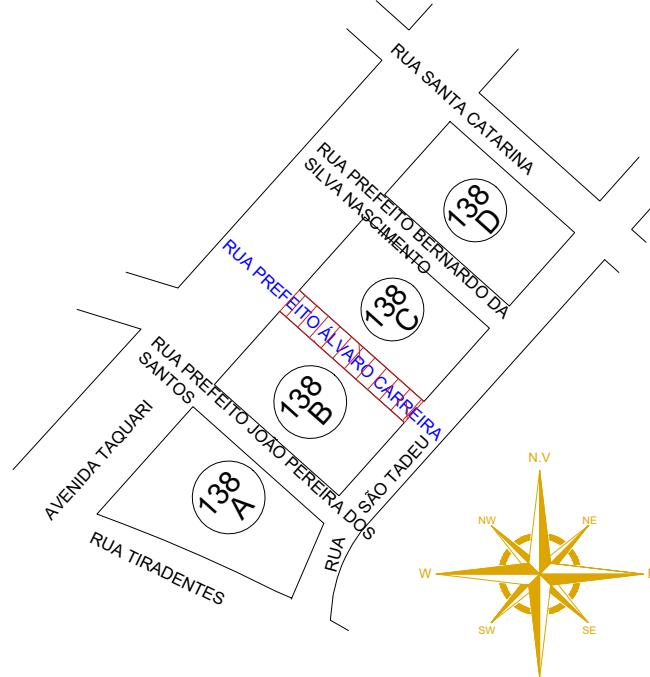


RUA PREFEITO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

RUA PREFEITO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, partindo ponto inicial com encontro da Avenida Taquari, e ponto final com encontro da Rua São Tadeu, paralela à esquerda com a Rua Prefeito João Pereira dos Santos e paralela à direita com a Rua Prefeito Bernardo da Silva Nascimento.

ANEXO IV MUNICÍPIO DE MIRADOR PR

RUA PREFEITO ÁLVARO CARREIRA

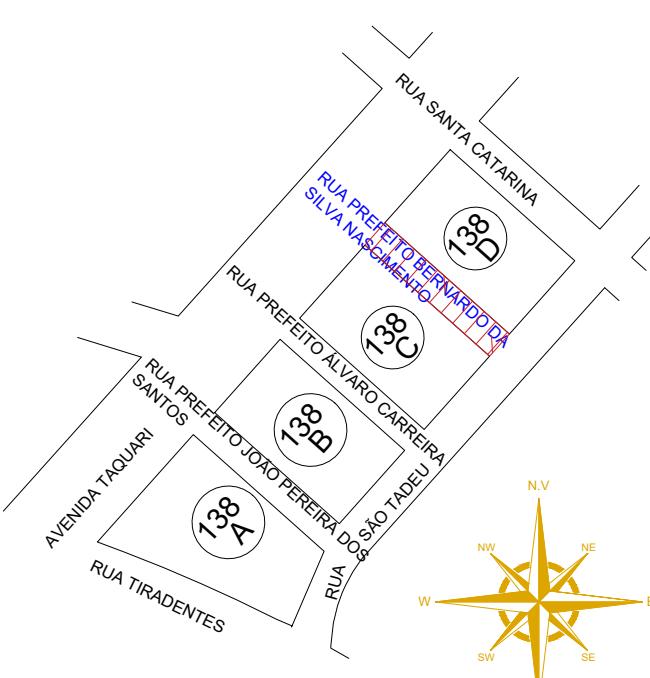


RUA PREFEITO ÁLVARO CARREIRA

RUA PREFEITO ÁLVARO CARREIRA, partindo ponto inicial com encontro da Avenida Taquari, e ponto final com encontro da Rua São Tadeu, paralela à esquerda com a Rua Prefeito João Pereira dos Santos e paralela à direita com a Rua Prefeito Bernardo da Silva Nascimento.

ANEXO V MUNICÍPIO DE MIRADOR PR

RUA PREFEITO BERNARDO DA SILVA NASCIMENTO



RUA PREFEITO BERNARDO DA SILVA NASCIMENTO

RUA PREFEITO BERNARDO DA SILVA NASCIMENTO, partindo ponto inicial com encontro da Avenida Taquari, e ponto final com encontro da Rua São Tadeu, paralela à esquerda com a Rua Prefeito Álvaro Carreira e paralela à direita com a Rua Santa Catarina.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ – FONE: (44) 3434-1089 – CEP 87840-000 – PARANÁ

CNPJ: 01.087.743/0001-03 – email: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

COMUNICADO

O Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná, através da sua Presidente **RENATA RODRIGUES BORBA**, fundamento no Art. 1º e 2º da **Resolução 002/2009** de 17/03/2009, COMUNICA a todos, que este Poder Legislativo ficará sem expediente ao Público no período de recesso que compreende de 01 a 31 de Julho de 2025. E para cumprir o estabelecido na referida Resolução e comunicar o respectivo teor desta Lei, esta ficará afixada em Mural do Poder Legislativo por (30) trinta dias consecutivos antes do início do recesso.

Mirador – Paraná, 22 de Maio de 2025.

Renata Rodrigues Borba

PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAUÁ

ESTADO DO PARANÁ – CEP: 75.463.230/0001-58

GABINETE DO PREFEITO

SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 653, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Declara de utilidade pública a Estrada Parapanema, do Município de Santo Antônio do Caiuá – PR e dá outras providências.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de execução de obra de pavimentação, a estrada rural denominada Parapanema, conforme o trecho identificado abaixo:

Tabela de coordenadas SIRGAS 2000 <BRAZIL/IBGE> Iniciais e finais da estrada, Município de Santo Antônio do Caiuá/PR.

Trecho	Tipo	Extensão (m)	Zona	Coordenadas iniciais	Coordenadas finais	Serviço a executar
1	Alimentadora	5.000,00	22k	365501.9154	364677.5714	Pavimentação em CBUQ

Art. 2º. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, quinta-feira, 22 de maio de 2025.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAUÁ

ESTADO DO PARANÁ – CEP: 75.463.230/0001-58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br

TERCEIRO ADITIVO

ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO n° 0293/2023

Lei nº 8.666

CONCORRÊNCIA 02/2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.463.230/0001-58, com sede na Avenida São João, 415, Centro, CEP 87.730-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, o senhor José Gabriel Gonçalves Fachiano, inscrito CPF sob o nº 049.470.479-92, domiciliado na Rua Silvio Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade de Santo Antônio do Caiuá/PR, comarca de Alto Paranaíba/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e (a) PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.904.743/0001-60, sediado(a) em Paranávai/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato referente a REAJUSTE CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir enumadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- ADITIVO DE REAJUSTE

O objeto do presente instrumento é o ADITIVO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL CONFORME CLAUSULA 8 § 3º (oitava parágrafo terceiro), na ordem de 4,17 % (quatro vírgula desezesseis por cento), no valor de R\$ 170.770,00 (cento e setenta mil setecentos e setenta reais), totalizando R\$ 4.269.709,15 (quatro milhões duzentos e sessenta e nove mil setecentos e nove reais e quinze centavos);

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ MANTIDO PARA 10/11/2025;

O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ MANTIDO PARA 10/03/2026;

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

Santo Antonio do Caiuá/PR, 22 de Maio de 2025.

Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO

Data: 2025-05-22 10:56:13 +0300

JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO

PREFEITURA MUN. DE SANTO ANT. DO CAIUÁ

Assinado de forma digital por MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA

Data: 2025-05-22 10:56:13 +0300

PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAUÁ

Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 34/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAUÁ
CONTRATADA: PROSPECTIVA MUNICIPAL LTDA

Recurso: 03.001.04.12.0003.2025.3.9.30.90...46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSÃO, ENRIQUECIMENTO, GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO (LEIS MUNICIPAIS) CONFORME SISTEMA DE INFORMAÇÕES PÚBLICAS (SIMP).

VALOR TOTAL : R\$11.000,00 (onze mil reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quinta-feira, 21 de maio de 2025

PRODUTO: CONSOLIDADO 2025

Santo Antônio do Caiuá (PR), quinta-feira, 22 de maio de 2025.

JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO

Prefeito Municipal

Assinatura Digital

Data: 2025-05-22 10:56:13 +0300

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2	Poder Executivo			
O2.001	Gabinete do Prefeito			
02.001.04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3390.32.00.00.00	37 Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	000 R\$ 10.000,00		
3390.35.00.00.00	38 Serviços de Consultoria	000 R\$ 3.320,00		
3390.36.00.00.00	40 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000 R\$ 3.000,00		
3390.47.00.00.00	44 Obrigações Tributárias e Contributivas	000 R\$ 1.000,00		
4490.52.00.00.00	45 Equipamento e Material Permanente	000 R\$ 100.000,00		
O3	Secretaria Municipal de Administração			
O3.001	Secretaria Municipal de Administração			
03.001.04.122.0002.2006	Manutenção da Sec. Mun. Administração			
3390.35.00.00.00	61 Serviços de Consultoria	000 R\$ 3.000,00		
O3	Secretaria Municipal de Administração			
O3.002	Divisão de Administração			
03.002.04.122.0002.2007	Manutenção da Divisão de Administração			
3390.34.00.00.00	77 Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	000 R\$ 10.000,00		
3390.35.00.00.00	78 Serviços de Consultoria	000 R\$ 5.000,00		
3390.36.00.00.00	79 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000 R\$ 5.805,00		
3390.47.00.00.00	84 Obrigações Tributárias e Contributivas	000 R\$ 4.000,00		
O4	Secretaria Municipal de Fazenda			
O4.001	Secretaria Municipal de Fazenda			
04.001.04.123.0002.2014	Manutenção da Secretaria M. de Fazenda			
3390.14.00.00.00	138 Diárias - Pessoal Civil	000 R\$ 1.000,00		
3390.34.00.00.00	141 Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	000 R\$ 7.000,00		
3390.35.00.00.00	142 Serviços de Consultoria	000 R\$ 5.000,00		
O4	Secretaria Municipal de Fazenda			
O4.002	Divisão de Tesouraria			
04.002.04.123.0002.2017	Manutenção da Divisão de Tesouraria			
3190.11.00.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000 R\$ 44.000,00		
3190.13.00.00.00	151 Obrigações Patronais	000 R\$ 9.240,00		
3190.94.00.00.00	152 Indenizações e Restituições Trabalhistas	000 R\$ 2.000,00		
3390.14.00.00.00	153 Diárias - Pessoal Civil	000 R\$ 10.000,00		
3390.92.00.00.00	155 Despesas de Exercícios Anteriores	000 R\$ 24.520,00		
O4	Secretaria Municipal de Fazenda			
O4.002	Divisão de Tesouraria			
04.002.02.28.843.0004.0001	Amortização das Dívidas Municipais			
3290.21.00.00.00	156 Juro sobre a Dívida Contratual	000 R\$ 25.000,00		
3290.22.00.00.00	157 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	000 R\$ 25.000,00		
4690.71.00.00.00	158 Principal da Dívida Contratual Resgatado	000 R\$ 83.100,00		
O4	Secretaria Municipal de Fazenda			
O4.002	Divisão de Tesouraria			
04.002.02.28.846.0004.0002	Sentenças Judiciais, Ind. e Restituições			
4690.91.00.00.00	161 Sentenças Judiciais	000 R\$ 123.000,00		
O4	Secretaria Municipal de Fazenda			
O4.003	Divisão de Contabilidade, Orc. e Patrim.			
04.003.04.121.0002.2018	Manutenção da Div. de Cont., Orc. e Pat.			
3390.35.00.00.00	169 Serviços de Consultoria	000 R\$ 3.000,00		
3390.36.00.00.00	170 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000 R\$ 2.000,00		
3390.47.00.00.00	174 Obrigações Tributárias e Contributivas	000 R\$ 1.000,00		
O5	Secret. Municipal de Assistência Social			
O5.001	Secret. Municipal de Assistência Social			
05.001.01.08.244.0013.2020	Manut. da Secretaria de Assistência Social			
3390.31.00.00.00	202 Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desport.	000 R\$ 2.000,00		
3390.35.00.00.00	204 Serviços de Consultoria	000 R\$ 5.000,00		
3390.47.00.00.00	209 Obrigações Tributárias e Contributivas	000 R\$ 1.000,00		
O5	Secret. Municipal de Assistência Social			
O5.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
05.002.02.08.244.0013.2022	Manut. Fundo Mun. de Assistência Social			
3390.34.00.00.00	221 Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	000 R\$ 30.000,00		
3390.35.00.00.00	222 Serviços de Consultoria	000 R\$ 5.000,00		
O6	Secretaria Municipal de Educação			
O6.001	Secretaria Municipal de Educação			
06.001.12.361.0010.2024	Manut. Secretaria Municipal de Educação			
3171.70.00.00.00	268 Ralejo pela Participação em Consórcio Públ.	000 R\$ 19.965,00		
44.71.70.00.00.00	275 Ralejo na Participação em Consórcio Públ.	000 R\$ 3.850,00		
O6	Secretaria Municipal de Educação			
O6.002	Divisão de Ensino Fundamental			
06.002.12.361.0010.2025	Manut. Divisão de Ensino Fundamental			
3390.11.00.00.00	276 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000 R\$ 50.000,00		
3390.11.00.00.00	276 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	103 R\$ 50.000,00		
3390.13.00.00.00	277 Obrigações Patronais	000 R\$ 20.000,00		
3390.13.00.00.00	277 Obrigações Patronais	103 R\$ 10.000,00		
3390.31.00.00.00	281 Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desport.	000 R\$ 8.000,00		
3390.32.00.00.00	282 Materiais, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	000 R\$ 55.000,00		
3390.34.00.00.00	284 Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	000 R\$ 8.800,00		
3390.35.00.00.00	285 Serviços de Consultoria	000 R\$ 2.750,00		
O6	Secretaria Municipal de Educação			
O6.003	Divisão de Educação Infantil			
06.003.12.365.0010.2028	Manut. da Divisão de Educação Infantil			
3390.31.00.00.00	319 Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desport.	000 R\$ 3.000,00		
3390.32.00.00.00	320 Materiais, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	000 R\$ 30.000,00		
3390.34.00.00.00	322 Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	000 R\$ 5.500,00		
3390.34.00.00.00	322 Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	103 R\$ 2.200,00		
3390.35.00.00.00	323 Serviços de Consultoria	000 R\$ 1.980,00		
O6	Secretaria Municipal de Educação			
O6.005	Divisão de Transporte Escolar			
06.005.12.361.0010.2033	Manut. da Divisão de Transporte Escolar			
3390.30.00.00.00	363 Material de Consumo	000 R\$ 50.000,00		
3390.33.00.00.00	364 Passagens e Despesas com Locomoção	000 R\$ 3.300,00		
3390.36.00.00.00	365 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000 R\$ 5.500,00		
3390.47.00.00.00	368 Obrigações Tributárias e Contributivas	000 R\$ 1.100,00		
O6	Secretaria Municipal de Educação			
O6.005	Divisão de Transporte Escolar			
06.005.12.365.0010.2034	Manut. Divisão de Transporte Escolar - Inf.			
3190.11.00.00.00	370 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000 R\$ 20.000,00		
3190.11.00.00.00	370 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	103 R\$ 50.000,00		
3390.13.00.00.00	371 Obrigações Patronais	000 R\$ 10.000,00		
3390.30.00.00.00	374 Material de Consumo	000 R\$ 20.000,00		
3390.33.00.00.00	375 Passageiros e Despesas com Locomoção	000 R\$ 3.300,00		
3390.36.00.00.00	376 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000 R\$ 2.200,00		
3390.39.00.00.00	377 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000 R\$ 5.000,00		
3390.47.00.00.00	379 Obrigações Tributárias e Contributivas	000 R\$ 1.100,00		
O7	Secretaria Municipal de Saúde			
O7.001	Secretaria Municipal de Saúde			
07.001.10.301.0012.2037	Manut. da Secretaria Municipal de Saúde			
3190.11.00.00.00	385 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000 R\$ 10.000,00		
3190.13.00.00.00	386 Obrigações Patronais	000 R\$ 3.000,00		
O7	Secretaria Municipal de Saúde			
O7.002	Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0012.2038	Manut. do Fundo Municipal de Saúde			
3390.31.00.00.00	397 Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desport.	000 R\$ 3.000,00		
3390.34.00.00.00	400 Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	000 R\$ 50.000,00		
O6	Secretaria Municipal de Educação			
O6.005	Divisão de Transporte Escolar			
06.005.10.301.0012.2039	Manut. do Piso de Atenção Básica Fixo			
3390.39.00.00.00	414 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	494 R\$ 15.000,00		
3390.40.00.00.00	415 Serviços de Tecnologia da Informação	494 R\$ 5.500,00		
O7	Secretaria Municipal de Saúde			
O7.003	Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0012.2040	Manut. da Estratégia Saúde da Família			
3390.32.00.00.00	421 Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	000 R\$ 20.000,00		
3390.32.00.00.00	421 Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	494 R\$ 5.500,00		
3390.34.00.				